



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAME TÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



## TERMO ADITIVO

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-PMC/SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAME TÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO CAME TÁ/BELÉM/CAME TÁ, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - PTFD**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAME TÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 13 de Maio, s/n, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representada por seu secretário, **Sr. Charles César Tocantins de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 207.680.012-34 e portador da cédula de identidade nº 1895299 PC/PA, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.672.216/0001-52, estabelecida na Rua São João Batista nº 357, Bairro Centro – Cametá/PA, CEP: 68.400-000, neste ato representada pelo **Sr. Moisés da Silva Leão**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3381938 SSP/PA e CPF nº 460.598.222-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 030/2021-PMC/SMS mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 - OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O objeto do contrato ora aditado trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO CAME TÁ/BELÉM/CAME TÁ, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - PTFD**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

#### **2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 12/04/2024 e finalizando em 11/04/2025.

#### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte programação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2024:  
Classificação Institucional: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Classificação Funcional: 10.302.0253.2128.0000 – BLMAC - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL

Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-PMC/SMS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUZA  
**Decreto Municipal nº 312/2023**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**  
CNPJ: 33.672.216/0001-52  
**Moisés da Silva Leão**  
CPF nº 460.598.222-15  
**CONTRATADA**